



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

ATA Nº 05/2024

Reunião Ordinária do dia 11 de março de 2024.

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, as dezenove horas, reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Crozeta no recinto deste Poder Legislativo Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, os Vereadores deste Legislativo, sob a presidência do Vereador João Carlos Matias, onde teve início a uma Reunião ordinária. Tendo constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem em pé e juntos ouvirem a leitura de um texto bíblico. Em seguida a leitura do Expediente: projetos de Lei do Executivo Municipal nº 03,04,05 e 06/2024, que foram repassados para análise das devidas Comissões, Projeto de Lei Legislativo 03/2024, que foi repassado para análise das comissões, ofício 015/2024 concedendo resposta ao requerimento dos Vereadores. Após, a Ordem do dia: Projetos de Leis do Executivo Municipal 01 e 02/2024, que foram aprovados por unanimidade em segunda votação, Projetos de Leis Legislativo 01 e 02/2024 que foram aprovados em segunda votação, onde o Vereador Elinton André dos Santos votou contra a aprovação dos referidos Projetos Legislativos, Resolução 01 e 02/2024, aprovadas por unanimidade. Logo após foi deixado a palavra livre e nada mais a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para estarem presentes na próxima sessão ordinária. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Valdezir de Vicente, Sebastião dos Santos, Flavio Goncalves da Rocha, Elinton André dos Santos, Osvaldo Scremin, Carlos Cesar Vieira, Douglas Cleyton Pereira. E assim Senhor Presidente, determinou encerramento da Reunião Ordinária, do que para constar, eu, João Renato Leandro de Vicente, 1º secretário, em conformidade com o regimento interno art. 36, lavrei a referida Ata que após lida e aprovada, segue por mim, pelo presidente e os demais vereadores presentes devidamente assinados.

João Renato L. de Vicente  
Elinton André dos Santos  
João Carlos Matias  
Osvaldo Scremin  
Carlos Cesar Vieira  
Douglas Cleyton Pereira  
Flavio Goncalves da Rocha  
Sebastião dos Santos  
Valdezir de Vicente